



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02261 30Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2341/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ, O MÊS “SETEMBRO CARAMELO”, DEDICADO ÀS AÇÕES DE ADOÇÃO CONSCIENTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Olímpio Marcelo Picoli - UB, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste – Paraná, o mês “Setembro Caramelo”, dedicado às Ações de Conscientização e Incentivo à Adoção Consciente e Responsável de Animais Domésticos.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da adoção responsável de animais domésticos.

Parágrafo Primeiro: As ações poderão ser realizadas em conjunto com entidades protetora e mantenedora de animais, Governo do Estado do Paraná, entre outras.

Art. 3º - O mês “Setembro Caramelo”, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Tereza do Oeste – Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 27 de Junho de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)